



LEI Nº 2.948/PMC/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.245.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				13			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0013.2.0060		ATEND REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		10.301.0013.2.0060		ATEND REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
	02.07.10	SAÚDE BUCAL – PSF ODONTO			02.07.10	SAÚDE BUCAL – PSF ODONTO	
252	3.3.90.30.00	Material de Consumo	194.000,00	253	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	194.000,00
	02.07.99	OUT DESTINAÇÃO DE RECURSOS - SUS			02.07.99	OUT DESTINAÇÃO DE RECURSOS - SUS	
253	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	194.000,00	252	3.3.90.30.00	Material de Consumo	194.000,00
	02.07.48	OUTRAS TRANSF RECURSOS ESTADUAIS			02.07.48	OUTRAS TRANSF RECURSOS ESTADUAIS	
256	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	15.000,00	255	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terc Pes. Física	15.000,00
	02.07.07	PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB			02.07.07	PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
255	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terc Pess. Física	15.000,00	256	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	15.000,00
10.302.0015.2.0149		ATEND SERV AMBUL-CÉREF-CEO-LACLIM - BLMAC		10.302.0015.2.0066		ATCEN ASSIS.PISICOSSOCIAL-CAPS II - BLMAC	
	02.07.70	SAÚDE INDÍGENA			02.07.70	SAÚDE INDÍGENA	
324	3.3.90.30.00	Mat. de Consumo	39.000,00	279	3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.000,00
10.302.0015.2.0066		AT CEN ASSIS.PISICOSSOCIAL-CAPS II - BLMAC		10.302.0015.2.0149		ATEND SERV AMBULA-CÉREF-CEO-LACLIM - BLMAC	
	02.07.39	TRANSF FAEC AIH/SAI			02.07.39	TRANSF FAEC AIH/SAI	
279	3.3.90.30.00	Mat. de Consumo	39.000,00	324	3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.000,00
10.302.0015.2.0149		ATEND SERV AMBULA-CÉREF-CEO-LACLIM - BLMAC		10.302.0015.2.0065		ATEND UNID MISTA DE CACOAL - BLMAC	
	02.07.41	TRANS CENTR ESP ODONT-CEO			02.07.41	TRANS CENTR ESP ODONT-CEO	
324	3.3.90.30.00	Mat. de Consumo	174.000,00	275	3.3.90.30.00	Material de Consumo	174.000,00
10.302.0015.2.0065		ATEND UNID MISTA DE CACOAL - BLMAC		10.302.0015.2.0149		ATEND SERV AMBULA-CÉREF-CEO-LACLIM - BLMAC	
	02.07.39	TRANSF FAEC AIH/SAI			02.07.39	TRANSF FAEC AIH/SAI	
275	3.3.90.30.00	Mat. de Consumo	185.000,00	324	3.3.90.30.00	Material de Consumo	185.000,00
10.302.0015.2.0148		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS - BLMAC		10.302.0015.2.0148		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS - BLMAC	
	02.07.40	TRANSF AIH-AUTOR INTERN HOSP			02.07.40	TRANSF AIH-AUTOR INTERN HOSP	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

322	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas Pess Civil	1.140.000,00	323	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.140.000,00
	01.02.99	<i>OUTR DESTIN DE RECURSOS - SAÚDE</i>			01.02.99	<i>OUTR DESTIN DE RECURSOS - SAÚDE</i>	
323	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.140.000,00	322	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas Pess Civil	1.140.000,00
10.301.0013.2.0062		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS-PACS/PSF - BLATB		10.122.0012.2.0075		ATEND SERV ADM - BLGES	
	01.02.99	<i>OUTR DESTIN DE RECURSOS - SAÚDE</i>			01.02.99	<i>OUTR DESTIN DE RECURSOS - SAÚDE</i>	
264	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	88.000,00	316	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	88.000,00
10.305.0016.2.0073		PAGTO PESSOAL ENC SOC - BLVGS		10.122.0012.2.0075		ATEND SERV ADM - BLGES	
	01.02.99	<i>OUTR DESTIN DE RECURSOS - SAÚDE</i>			01.02.99	<i>OUTR DESTIN DE RECURSOS - SAÚDE</i>	
302	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.000,00	316	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	22.000,00
TOTAL							3.245.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de março de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora-Geral do Município
– OAB/RO 1354